



Decreto N° 1027/14

Seropédica, 13 de junho de 2014.

Dispõe sobre a alteração no funcionamento das redes de ensino de educação básica: CMEI Alcino da Silva Lima, CMEI Alcione Genovêz, CMEI Hemetério Fernandes do Rego, CMEI Jorge Francisco Martins, CMEI Alice de Souza Bruno e CMEI Irene de Albuquerque da Silva; da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Seropédica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando a necessidade de proporcionar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, respeitado o seu nível de maturação;

Considerando a valorização da educação como instrumento de humanização e de interação social;

Considerando que a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, conforme consta no artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido pelo presente instrumento, que as Unidades Escolares acima mencionadas, passarão a funcionar em período integral.

Art. 2º De acordo com o artigo 1º deste decreto, as Unidades Escolares acima passam a ter a nomenclatura: **CMEI/PEI ALCINO DA SILVA LIMA** (Centro Municipal de Educação Infantil com Programa de Educação Integral Alcino da Silva Lima), **CMEI/PEI ALCIONE GENOVÊZ** (Centro Municipal de Educação Infantil com Programa de Educação Integral Alcione Genovêz), **CMEI/PEI HEMETÉRIO FERNANDES DO REGO** (Centro Municipal de Educação Infantil com Programa de Educação Integral Hemetério Fernandes do Rego) **CMEI/PEI JORGE FRANCISCO MARTINS** (Centro Municipal de Educação Infantil com Programa de Educação Integral Jorge Francisco Martins), **CMEI/PEI ALICE DE SOUZA BRUNO** (Centro Municipal de Educação Infantil com Programa de Educação Integral Alice de Souza Bruno) e **CMEI/PEI IRENE ALBUQUERQUE DA SILVA** (Centro Municipal de Educação Infantil com Programa de Educação Integral Irene de Albuquerque da Silva).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO

ED.: 1254 DE: 22.07.14

JORNAL: Atual

F. A-23

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal